



Sumário

Atos da Secretaria de Educação.....	01
Atos da Secretaria de Administração.....	03

Atos da Secretaria de Educação

RESOLUÇÃO Nº 11/2023-CME, DE 18 DE ABRIL DE 2023. -APROVA EXTENSÃO DA ESCOLA MUNICIPAL DE TEMPO INTEGRAL FRANCISCO PINHEIRO DA SILVEIRA..

O CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE TABOÃO –TO, no uso das atribuições a ele conferida pelo inciso V do Art. 10, Art. 29 e 31 da Lei Federal nº 9.394/96, de 20 de dezembro de 1996; e tendo em vista o Parecer do CME nº009/2023.

CONSIDERANDO: A necessidade da transferência dos alunos do 6ª ao 9º ano do Ensino Fundamental II, para um novo ambiente para garantir a permanência dos educandos em um espaço que ofereça melhor realização das atividades do ensino com qualidade e segurança.

RESOLVE:

Art. 1º APROVAR A EXTENSÃO da Escola Municipal de Tempo Integral Francisco Pinheiro da Silveira.

Art. 2º A Extensão da Escola Municipal de Tempo Integral Francisco Pinheiro da Silveira está funcionando na Avenida Brasil, S/Nº, Setor Centenário, Taboão –TO.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

KARLYANNE FONSECA DE OLIVEIRA
Presidente do Conselho Municipal de
Educação -CME

PORTARIA Nº 15TT/2023 – SEMED-TABOÃO – TO, 29 DE MARÇO DE 2023.-“DISPÕE SOBRE AS ATRIBUIÇÕES DA SECRETÁRIA ESCOLAR DA ESCOLA MUNICIPAL FRANCISCO P. DA SILVEIRA

A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTES, CIÊNCIAS E TECNOLOGIAS, nomeado pela Portaria nº 22/2022 de 03 de março de 2022, publicado no diário oficial de – no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE:

Art. 1º - A secretária escolar faz parte da administração da instituição de ensino, no que se refere à organização e ao bom funcionamento do fluxo de trabalho, pois presta atendimento a toda comunidade escolar.

§ 1º. DA ESCOLA FRANCISCO P. DA SILVEIRA:

- I - Coordenar e executar as tarefas decorrentes dos encargos da Secretaria;
- II - Organizar e manter em dia o protocolo, o arquivo escolar, o registro de assentamento dos alunos, de forma a permitir, em qualquer época, a verificação da :
 - a) Identidade e regularidade da vida escolar do aluno;
 - b) Autenticidade dos documentos escolares.
- III - Organizar e manter em dia a coletânea de leis, regulamentos, diretrizes, portarias, circulares, resoluções e demais documentos;
- IV - Redigir a correspondência que lhe for confiada, lavrar atas e termos, nos livros próprios;
- V - Elaborar relatórios e processos a serem encaminhados às autoridades superiores;
- VI - Coordenar e supervisionar as atividades referentes à matrícula, transferência, adaptação e conclusão de curso;
- VII - Manter sigilo sobre assuntos pertinentes ao serviço.;
- VIII - Zelar pelo uso adequado e conservação dos bens



materiais distribuídos à Secretaria;

IX - Responder ao Censo Escolar Anual, seja de forma tradicional (caderno), digitalizada (sistema Presença – PBF/MEC) ou geração de arquivo digital em sistema de gestão escolar e envio para o Censo Escolar.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ESDRA DA SILVA DE SOUSA
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

PORTARIA Nº 17/2023 – SEMED-TABOCÃO – TO, 1 ABRIL DE 2023.-“DISPÕE SOBRE AS FÉRIAS DO SERVIDOR DA REDE MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.

A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTES, CIÊNCIAS E TECNOLOGIAS, nomeado pela Portaria nº 22/2022 de 03 de março de 2022, publicado no diário oficial de – no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder férias para servidor abaixo relacionado do dia 01/04 a 30/04/23.

I - VANDERLAN PEREIRA COUTINHO, vigia noturno do CMI – Criança Feliz.

ESDRA DA SILVA DE SOUSA
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

PORTARIA Nº 18/2023 – SEMED-TABOCÃO – TO, 17 ABRIL DE 2023.-“DISPÕE SOBRE A RETIRADA DA SERVIDORA DA REDE MUNICIPAL DA FOLHA EDUCAÇÃO PARA ASSISTENCIA SOCIAL.

A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTES, CIÊNCIAS E TECNOLOGIAS, nomeado pela Portaria nº 22/2022 de 03 de março de 2022, publicado no diário oficial de – no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE:

Art. 1º - Retirar a servidora abaixo relacionado da folha da educação que prestava serviço de ASG na rede municipal de educação e foi transferida para o CRÁS, Assistência Social.

I - MARIA DE LOURDES BISPO DA ROCHA, ASG no CRÁS de TABOCÃO.

ESDRA DA SILVA DE SOUSA
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

PORTARIA Nº 19/2023 – SEMED-TABOCÃO – TO, 17 ABRIL DE 2023.-“DISPÕE SOBRE A RETIRADA DA SERVIDORA DA REDE MUNICIPAL DA FOLHA EDUCAÇÃO PARA ADMINISTRAÇÃO.

A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTES, CIÊNCIAS E TECNOLOGIAS, nomeado pela Portaria nº 22/2022 de 03 de março de 2022, publicado no diário oficial de – no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE:

Art. 1º - Retirar a servidora abaixo relacionado da folha da educação que prestava serviço de ASG na rede municipal de educação e foi transferida para a Administração como ASG de um anexo da prefeitura.

I - MARIA LUIZA CONCEICAO SILVA, ASG no Anexo da Prefeitura de TABOCÃO.

ESDRA DA SILVA DE SOUSA
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

PORTARIA Nº 20/2023 - SEMED -TABOCÃO – TO, 18 DE ABRIL DE 2023.-“DISPÕE SOBRE APROVAÇÃO DA EXTENSÃO”.

A Secretária Municipal de Educação de Tabocão, Estado do Tocantins, Esdra da Silva de Sousa, no uso de suas atribuições que lhes confere a Lei nº 9.394/96, e tendo em vista o Decreto nº 22 de 04 de março de 2022:

CONSIDERA que a Escola Municipal de Tempo Integral Francisco Pinheiro da Silveira necessita atender os alunos do Ensino Fundamental II em um espaço de estrutura física que possa garantir a permanência dos educandos. E tendo por princípios legais a Lei de Diretrizes e Bases da educação Nacional (LDB) nº 9.394/96.

RESOLVE:

